

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2019 | Edição: 151 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## EDITAL DE ABERTURA - CPD Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Agrárias na área de Ciências Agrárias/Agronomia/Fitossanidade/Fitopatologia, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Doutorado em Fitopatologia (área de concentração Fitopatologia).

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 7 a 20 de agosto de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG) - Campus Sete Lagoas da UFSJ - Rua Sétimo Moreira, 188, Itapoã, Sete Lagoas/MG - CEP 35702-031. Horário: 9h às 11h e de 14h às 16h, telefone (31) 3775-5510.

2.4 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 20 de agosto de 2019.

2.5 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.5.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.5.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.5.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.6.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.6.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 7 a 9 de agosto de 2019.

2.7.1 Será disponibilizado no endereço eletrônico formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufs.edu.br

2.7.2 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 12 de agosto de 2019.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação
Adjunto	20 horas	2.236,32	1.285,69
	40 horas	3.130,85	2.700,36

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova de Títulos;

4.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.

4.3 Caberá recurso do resultado final da prova discriminada no item 4.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

4.4 A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema, desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.1 Sempre que possível, todos os candidatos deverão realizar a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo tema.

4.4.2 Se o número de candidatos for tal que não permita a realização de todas as provas em um mesmo dia, deverá ser observada a seguinte sequência:

4.4.2.1 Sorteio do tema da prova do primeiro dia, sendo o tema sorteado para esta prova não excluído da lista de temas para o sorteio da prova do(s) dia(s) seguinte(s);

4.4.2.2 O sorteio do tema das provas de cada dia subsequente será realizado antes do início das provas do dia anterior, garantindo-se o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre o sorteio e a prova, bem como garantindo igualdade de condições aos candidatos;

4.4.3 O recebimento do material a ser utilizado por todos candidatos, será feito antes do início das provas a cada dia, devendo todos os candidatos entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela banca examinadora.

4.4.3.1 O não-comparecimento do candidato na hora estabelecida para entrega dos materiais didáticos implicará em sua eliminação do processo seletivo simplificado.

4.4.3.2 O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material, inclusive durante a sua aula.

4.4.4 A ordem de apresentação dos candidatos que farão a prova didática será de acordo com a ordem de inscrições.

4.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento dos sorteios dos temas e de sua convocação para a realização da prova didática. Sua ausência implicará a sua exclusão do processo seletivo simplificado.

4.4.6 O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará em penalização da sua nota, mas não necessariamente na sua eliminação por esse motivo.

4.5 A data prevista para o início das provas é 2 de setembro de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

## 5 DO PROGRAMA

- 5.1 Ciclo das relações patógeno-hospedeiro;
- 5.2 Fungos fitopatogênicos;
- 5.3 Bactérias fitopatogênicas;
- 5.4 Vírus fitopatogênicos;
- 5.5 Manejo Orgânico/Agroecológico de doenças em plantas;
- 5.6 Manejo integrado de doenças em plantas;
- 5.7 Controle genético de doenças em plantas;
- 5.8 Controle biológico de doenças em plantas;
- 5.9 Controle químico de doenças em plantas;
- 5.10 Mecanismos de ataque e defesa no sistema planta-patógeno.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 6 de agosto de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**GEUNICE TINÔCO SCOLA**  
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

